

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 0128/2025

28/08/25 HORA
Márcia Rocha Santana
PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

ADITIVO Nº 001/2025

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	28/08/25	Ass. Adm	RO	13			
2	28/08/25	Pres. Câmara	Marcia	14			
3	02/09/25	Jurídico Câmara	Ostene	15			
4	03/09/25	Termo de outor.	Marcia	16			
5	03/09/25	Termo aditivo	Marcia	17			
6	04/09/25	Publicação		18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

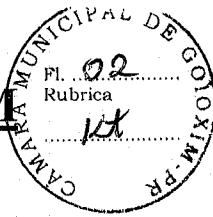
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº 007/2025- SEC

Goioxim/PR, 28 de agosto 2025

Assunto: Aditivo Contrato 007/2024

De: Secretaria Administrativa

Para: Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Informamos a necessidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 007/2024, firmado em 05 de setembro de 2025, oriundo do Procedimento Administrativo nº 007/2024, referente à Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2024, cujo objeto trata da:

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE GOIOXIM.”

A prorrogação se faz necessária em virtude da ininterrupção dos serviços prestados, essenciais à comunicação institucional e à transparência das ações da Câmara Municipal de Goioxim.

Cumprе destacar que foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na qual foram levantadas cotações com três fornecedores distintos, conforme documentação anexa. O levantamento demonstrou que os preços praticados no contrato em vigência permanecem vantajosos para a Administração Pública, atendendo, portanto, ao disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração."

Salienta-se ainda que há previsão expressa de prorrogação no contrato vigente, conforme Cláusula 2, item 2.1.1, e também no edital que deu origem à contratação, uma vez que a minuta contratual foi parte integrante do referido instrumento, garantindo a legalidade e previsibilidade da prorrogação contratual.

Aguardamos parecer para que se proceda às devidas providências.

Goioxim, 28 de agosto de 2025

Heloisa de Fátima de Rocha Fontoura

Heloisa de Fátima de Rocha Fontoura

Assessora Administrativa



> [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº (296) | 4-0/2025

Última atualização 03/06/2025

Local: Guarinos/GO **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUARINOS **Unidade compradora:** 1 - CÂMARA DE GUARINOS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/01/2025 23:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04617808000173-1-000003/2025 **Fonte:** Megasoft Informática

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.564,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL E DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA DE GUARINOS.	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



Voltar

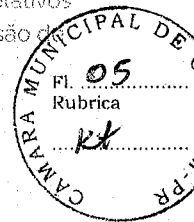


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

 > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 00000425/2025

Última atualização 14/05/2025

Local: Santa Bárbara do Tugúrio/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGURIO

Unidade compradora: 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/02/2025 08:57 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Entrar

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO-MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.300,00	R\$ 3.278,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, MANU.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO-MG	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00

Exibir: 1-1 de 1 itens Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



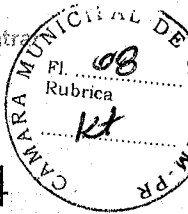
 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



[Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2024

Última atualização 31/03/2025

Local: Planalto/RS **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO RS

Unidade compradora: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17756618000189-1-000004/2024 **Fonte:** digifred sistemas de informação ltda

Objeto:

contratação de empresa especializada para prestação de serviço de criação de novo layout, manutenção e hospedagem de site institucional da Câmara de Vereadores de Planalto/RS, sob o domínio .leg.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.046,00	R\$ 6.240,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

Data

Vigência

Id Contrato PNCP

Valor Global

Assinatura

4

01/04/2024

01/04/2024 a 31/03/2025

17756618000189-2-000004/2024

R\$ 6.240,00

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2025

Última atualização 20/08/2025

Local: Alto Alegre/RS **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO ALEGRE RS**Unidade compradora:** 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Entrar

Id contratação PNCP: 13677970000178-1-000007/2025 **Fonte:** digifred sistemas de informação ltda**Objeto:**

Prestação de serviços de hospedagem do site institucional, fornecimento de caixa de e-mail oficial e manutenção técnica contínua do portal da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.960,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.960,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Contratação de empresa para hospedagem, caixa de e-mail oficial e manutenção do site da Câmara de Alto Alegre/RS.	12	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

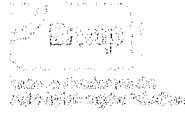
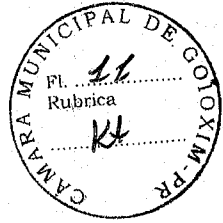
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 039/2025 - PCMG

GOIOXIM, 28 de agosto de 2025.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO**

De acordo com solicitação contida no Memorando nº 007/2025 datado de 28 de agosto do corrente ano opino pela prorrogação do prazo e a reposição conforme Índice Nacional, conforme previsão contratual na cláusula segunda, item 2.1.1 na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021. Caso, não haja interesse pelo atual contratado, deverá retornar o presente processo para que outras providências sejam tomadas, bem como novo devido processo licitatório.

Cordialmente,

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 004/2025 - CONT

GOIOXIM, 28 DE AGOSTO DE 2025.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE

PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **039/2025 - PCMG**, expedido por Vossa Senhoria em 28 de agosto de 2025, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 007/2025 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Cordialmente,

Paula Eloíse Bativa Baptistel

Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual e reajuste de preço.

CONTRATO: 007/2024

CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.576.309/0001-52, estabelecida a Avenida Boqueirão, Bairro: Igara, nº 762, cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Erva Mate, Bairro: Igara, nº 714, CEP: 94.412-550.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços especializados em desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Goioxim.

I-RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade jurídica de aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, e reajuste de preço pelo IGPM- Índice Geral de Preços- Mercado do contrato nº 007/2024 assinado em 05 de setembro de 2025, advindo do procedimento administrativo nº 007/2024, referente a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2024.

O pedido foi instruído com a solicitação contida no memorando nº 007/2025 SEC, que apresentou justificativa para o aditivo de prazo, bem como com pesquisa de preços atestado que as condições permanecem vantajosas e dentro do preço de mercado, foi apresentada também, Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira, vieram-me os autos para análise quanto ao solicitado.

II- ANÁLISE JURÍDICA

Cumprе destacar, de início, que a presente análise se restringe aos aspectos jurídicos relacionados à solicitação em exame, ficando expressamente ressalvados os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e/ou orçamentária, os quais não se inserem no âmbito de competência desta assessoria.

No assunto em análise verifica-se que a possibilidade da solicitação feita encontra-se consubstanciada nos artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que:

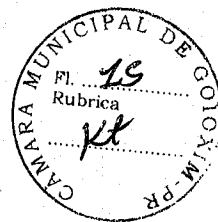
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Constata-se que trata de um serviço de natureza contínua, ou seja, um serviço necessário à administração para que desempenhe sua função e que se interrompido pode obstar a continuidade das atividades, e assim sendo, perfeita é a adequação da lei ao caso concreto diante de sua essencialidade, o que permite a prorrogação do serviço prestado. Ademais, nota-se que tal serviço vem sendo realizado sem qualquer prejuízo a Administração e são executados de maneira regular.

Assim a prestação de serviços poderá ter sua duração prorrogada por períodos iguais e sucessivos, com o objetivo de assegurar à Administração preços e condições mais vantajosas, respeitado o prazo máximo de vigência de dez anos.

Adequando o caso aos artigos acima mencionados, percebe-se que a sua prorrogação está amparada pelos dispositivos legais, não havendo óbice aparente a legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido a autorização superior da autoridade competente para tanto.

Insta frisar que a referida prorrogação é prevista contratualmente, conforme cláusula segunda do contrato originário n.º 007/2024:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura

do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Optare



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Ademais, considerando ainda a previsão contida no edital, o qual expressamente determina a observância do Termo de Referência, e tendo em vista que o referido Termo de Referência, em seu item 1.3, contempla a possibilidade de prorrogação contratual, entende-se que há respaldo jurídico para a extensão da vigência do contrato, nos termos ali estabelecidos.

Ato contínuo, o reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade contratual autorizada pela Lei n.º 14.133/21, para corrigir os efeitos da inflação, conforme vemos:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I- variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II- atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - Empenho de dotações orçamentárias.

No que se refere aos contratos administrativos, o art. 91 da Lei n.º 14.133/2021 dispõe que os aditamentos devem ser formalizados por escrito, integrando o processo que originou a contratação. Tais aditamentos devem ser divulgados e permanecer acessíveis ao público, sendo permitida a utilização da forma eletrônica para sua celebração. Além disso, a norma impõe a obrigatoriedade de verificação da regularidade fiscal do contratado.

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (...) § 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento. § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Insta mencionar que o aditivo contratual a ser firmado deve estar em conformidade com o disposto no art. 89, combinado com o art. 92, da Lei n.º 14.133/2021, conforme se observa:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-seão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Osmane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Observa-se a devida comprovação da existência de dotação orçamentária própria para atender à despesa, bem como a previsão de recursos financeiros suficientes para a sua execução, conforme memorando interno apresentado pela contabilidade.

Ademais, o reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade legal prevista na referida Lei, aplicável sempre que se fizer necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões nos serviços, obras ou compras contratados, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto na legislação vigente:

Costani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

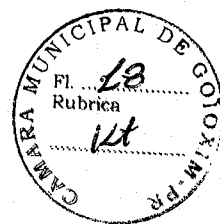
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Ao analisar o presente caso, verifica-se que o acréscimo solicitado no quantitativo contratual não ultrapassa 25% do valor originalmente contratado, estando, portanto, em conformidade com o limite estabelecido no inciso I, alínea "b", do art. 124, bem como no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que após a devida análise dos autos, constata-se o cumprimento de todas as exigências pertinentes, sendo o aditivo compatível com as disposições previstas no edital da contratação.

Entretanto, é imprescindível a emissão e comprovação dos documentos de regularidade fiscal, como condição necessária para a formalização do aditivo contratual.

III-CONCLUSÃO

Ante o exposto e obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal 14.133/2021, esta assessoria jurídica não vê óbice ao prosseguimento do feito, opinando, s.m.j, pela possibilidade jurídica do presente termo aditivo de prazo e valor, desde que devidamente revestido de documentação probatória.

É o parecer, o que se faz de forma meramente opinativa, cabendo decisão de mérito a autoridade competente, nos termos da jurisprudência pátria (MS 24073-DF, Relator Min. Carlos Velloso, INF296).

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Goioxim 02 de setembro de 2025.

Danyelly Staine
DANYELLY STAINE
OAB/PR 94.723



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



CNPJ: **19.576.309/**

Certificamos que, aos **28 dias do mês de AGOSTO** do ano de **2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/10/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **36748990**
Autenticação: **47135425**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA
CNPJ: 19.576.309/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

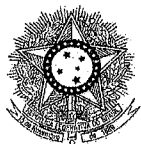
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:43:02 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.

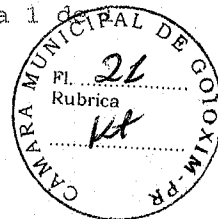
Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **ECBE.3947.DAF8.D433**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.576.309/0001-52

Certidão nº: 50155302/2025

Expedição: 28/08/2025, às 14:28:28

Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.576.309/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



CADASTRO ECONÔMICO : 6877337

N.º 59255 / 2025

CONTRIBUINTE

DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

AVENIDA - BOQUEIRAO, 1691, SALA 303

BAIRRO	CIDADE	CEP	CPF/CNPJ
MARECHAL RONDON	CANOAS	92022701	19.576.309/0001-52
PROTOCOLO	VALIDADE	DATA DE EXPEDIÇÃO	
0 28/08/25	26/11/25	28/08/25	

N.º DE AUTENTICIDADE

A3A.A06.ADC.D3B

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 15:03:01 do dia 28/08/2025

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.576.309/0001-52
Razão Social: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA ME
Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO 748 / SAO GERALDO / PORTO ALEGRE / RS / 90230-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082609322145377805

Informação obtida em 28/08/2025 14:43:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CONSIDERANDO a justificativa apresentada quanto a vantajosidade da prorrogação contratual e o parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a natureza contínua dos serviços prestados, fundamentais à comunicação institucional e à transparência pública da Câmara;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços atualizada, realizada com empresas do mesmo ramo por meio de pesquisa no PNCP- Portal Nacional de Contratações Públicas, que demonstrou que o valor mensal praticado pela empresa contratada permanece compatível e inferior à média de mercado;

CONSIDERANDO a regularidade contratual, com a empresa DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA-ME atendendo satisfatoriamente às cláusulas contratuais, sem apontamentos técnicos ou administrativos;

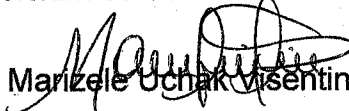
CONSIDERANDO o atendimento à economicidade e à eficiência na manutenção do serviço;

CONSIDERANDO a previsão contratual e editalícia que autoriza a prorrogação.

AUTORIZO a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024, com a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de vigência, bem como o acréscimo no valor total em R\$ 62,90, passando o contrato a ter o valor global de R\$ 2.138,90 (dois mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos).

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de aditivo, e realize as publicações exigidas nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Goioxim 03 de setembro de 2025


Marizele Uchak Visentin Vaz

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. Marizele Uchak Visentin Vaz, brasileira, casada, residente na comunidade de Pinhalzinho, zona rural, S/N, neste município, portadora do CPF n.º 023.461.439-01 e da Carteira de Identidade n.º RG 7.957.480-5 SSP/PR, e empresa **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.576.309/0001-52, estabelecida a Avenida Boqueirão, Bairro: Igara, nº 762, cidade de Canoas, Estado, CEP: 92.410-392 neste ato representada pelo proprietário o Sr. Álvaro Locatelli, portador da Cédula de Identidade Nº 5067232081 e CPF nº 938.131.630-91 residente e domiciliado na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Erva Mate, Bairro: Igara, nº 714, CEP: 94.412-550, considerando o constante no Contrato nº 007/2024, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024, sob as seguintes cláusulas e condições.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato 007/2024 para mais 12 (doze) meses, perfazendo 24 (vinte e quatro) meses de vigência.

2- CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo terá o reajuste de 3,03%, pelo IGPM, acumulado nos últimos 12 meses, perfazendo o valor global de R\$ 2.138,90 (Dois mil, cento e trinta oito reais e noventa centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA: A referida prorrogação encontra embasamento legal no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e no item 2.1.1 da Cláusula segunda do contrato original.

4- CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o contrato 007/2024.

5- CLÁUSULA QUINTA: Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, e, depois de lido e achado em ordem, foi assinado digitalmente pelos contraentes.

Goioxim, 03 de setembro de 2025.

Pela Contratante:

MARIZELE
UCHAK VISENTIN
Vaz: 02346143901
Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente da
Câmara Municipal de Goioxim

Pela Contratada:

ALVARO
LOCATELLI: 93813163091
Álvaro Locatelli
Sócio Administrador
Paviani e Gallo Ltda.

Assinado de forma
digital por ALVARO
LOCATELLI: 938131
63091
Dados: 2025.09.04
15:27:38 -03'00'

Testemunhas:

NOME

NOME



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATO: nº 007/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2024

OBJETO DO ADITIVO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços especializados em desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da câmara de Goioxim.

CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA-ME

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo e Valor

VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 24(vinte e quatro) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos), passando o valor total para R\$ 2.138,90 (Dois mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos).

ASSINATURA: 03/09/2025

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** do Contrato nº 522/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtd.	Valor (R\$)	Unid.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS (01) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLÍNICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.	Serviço	-	12	18.176,40	

2. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)**.
2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
269	12.002	2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	00494

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 03 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município De Goioerê

Contratante

Assinado Digitalmente

BEVERLI ALEXANDRINA DE OLIVEIRA

Beverli Alexandrina De Oliveira LTDA

Contratada

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:163E3DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

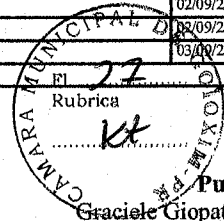
Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/09/2025	7.044,14
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/09/2025	3.271,56
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	02/09/2025	392.970,63
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	02/09/2025	49.126,81
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	03/09/2025	147.115,16

Goioerê, 03 de Setembro de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda



Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:519CD5B5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM DECRETO Nº 010/2025

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento da Senhora Juilde Salete Bertuol, tia e madrinha da servidora Fernanda Bertuol e madrinha da servidora Ketlin Tauscher, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Decreta Luto Oficial por 02 dias na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento da Senhora Juilde Salete Bertuol, tia e madrinha da servidora Fernanda Bertuol e madrinha da servidora Ketlin Tauscher, além de pessoa muito conhecida e respeitada por sua trajetória de vida e vínculos com a comunidade, dando outras providências.

Art. 2º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3º Fica suspensa a sessão ordinária prevista para o dia 02 de setembro, e remarcada para a data de 09 de setembro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de setembro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:59613BBB

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO - TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR N. 001/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATO: nº 007/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2024

OBJETO DO ADITIVO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços especializados em desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da câmara de Goioxim.

CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA-ME

Publicado por:
Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura
Código Identificador:34953F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
063/2025**

Por erro material de digitação na descrição do item objeto do Termo Aditivo indicado fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:
"Serviço de média e alta complexidade hospitalar"

Leia-se:
"Repasse UTI geral adulto Tipo II"

Os demais termos e condições do Termo Aditivo permanecem inalterados.

Goioerê-PR, 14 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EAEA0612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025
HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2025**

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de Geomembrana Lisa Pead e Manta Geotêxtil, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Goioerê-PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 275.200,00

DATA: 14/10/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:96477A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Município de Goioerê-PR, por meio de cartão eletrônico com chip e senha (PIN), com tecnologia de segurança adequada, aceito em rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 037/2025, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, da empresa **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob

o nº 26.069.189/0001-62, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025, em 13 de outubro de 2025, às 15:45. A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia 17 de outubro de 2025, às 08h30min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença do interessado ou representante.

Goioerê-PR, 14 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação



Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:10C8E484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	ICM	14/10/2025	780.157,22
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	14/10/2025	97.530,54

Goioerê, 14 de Outubro de 2025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9E133459

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ERRATA - EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
VALOR Nº 01/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2024**

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 03/09/2024

LEIA-SE:

ASSINATURA: 03/09/2025

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:CC9A23C4

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 027/2025**

Dispõe sobre denominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, que passa a denominar-se "Plenário José Neuri da Silva".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 38, I do Regimento Interno:

Art. 1º O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, localizado na Rua Mato Grosso, nº 35 Centro, passa a denominar-se "Plenário José Neuri da Silva".